



INSTITUTO
FEDERAL

Ceará

EDITAL Nº 40/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº 02 /2019

Eu, Emilly Maria Santiago Barros,
portador(a) do RG nº 2018309053-0 e CPF nº 091.612.383-92, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no curso
Técnico Integrado em Eletrônica 52 do campus de

Canindé, sob a matrícula 20191101040031, com telefone _____, e-
mail emilly.mariasantia@ig e conta corrente 000000195996-0, agência 01302-CANINDE do
banco Bradesco, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na
condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de 12/12/2019 a 12/12/2020
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 419,60** (*quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos*) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.
12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência



INSTITUTO
FEDERAL
Ceará

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canindé, 11 de Dezembro de 20 19.

Jose Eranilob Teles do Nascimento
Assinatura do professor orientador

Emilly Maria Santiago Barros
Assinatura do monitor

Eduardo Dalle Piagge Filho
Diretor do Departamento de Ensino
IFCE - Campus Canindé - 1986970
[Assinatura]
Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome: Raimundo Quilpes Ferreira da Silva

RG: 97002529028

R Quilpes Ferreira da Silva
Assinatura

Testemunha 2:

Nome: Nayana Sousa de Mesquita

RG: 2002010377945

Nayana Sousa de Mesquita
Assinatura

Data: 11/12/2019